



## LEI Nº 6899, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

**Estende denominação da via pública que menciona a outra que se trata de seu respectivo prolongamento.-**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Estende-se a denominação de **Rua Vicente Joaquim Alves à Rua 01** do loteamento denominado Residencial Santa Joana, com início na própria Rua Vicente Joaquim Alves do loteamento denominado Parque Santo Antonio e término na Gleba Morro de Ferro de propriedade de Eurico Dornelas de Barros, com matrícula CRIS nº 19.409, contígua uma à outra.

**Art. 2º** - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 11 de agosto de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 22.127/2022.

**ODAIR DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**